



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 270, de 20 de setembro de 2018.

Dispõe sobre a Proposta de Projeto N°. 12743.104000/1180-01 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Porte I do município de Bandeirantes do Tocantins – TO, objeto da Emenda Parlamentar N°. 24290003.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

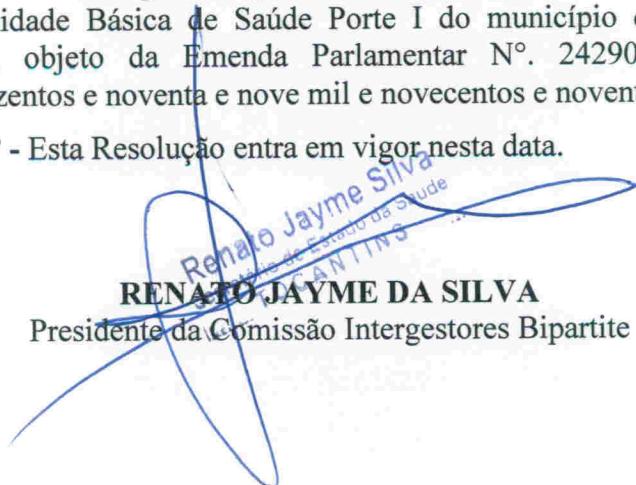
Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Bandeirantes do Tocantins – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Proposta de Projeto N°. 12743.1040001/18-001 para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Porte I do município de Bandeirantes do Tocantins – TO, objeto da Emenda Parlamentar N°. 24290003, no valor de R\$399.994,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.


RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA Nº 12743.1040001/18-001

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

Programa
Atenção Básica

Tipo de Obra
Ampliação

Porte
Porte I

Justificativa
RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.

Valor Empenhado
R\$ 399.994,00

Valor Pago
R\$ 0,00

Data do Cadastro
15/03/2018

Data da Portaria de Habilitação
23/04/2018

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Último monitoramento
-

CNPJ
12.743.104/0001-75

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Recurso
Emenda

Valor da Proposta
R\$ 399.994,00

Situação da Proposta
Favorável

Número da Portaria de Habilitação
1088

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação do monitoramento
Não monitorado

Localização

CNES
2486687

Município
Bandeirantes do Tocantins

Bairro
Centro

CEP
77783-000

Justificativa da localização
REGIÃO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS LEONEL S/N - CENTRO CEP: 77.783-000 - Bandeirantes / TO. LATITUDE 7°45'34.83"S E LONGITUDE

Nome do Estabelecimento
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE BANDEIRANTES

UF
Tocantins

Endereço
Rua Domingos Leonel, 432

Latitude e Longitude
-7.759649 / -48.578409

Ambientes existentes

Ambientes

Ambiente	Área atual por ambiente (m²)
Almoxarifado	4
Banheiro	5
Banheiro para funcionários	4
Consultório com sanitário anexo	9
Consultório indiferenciado / Acolhimento	11.3
Consultório odontológico para 2 Equipes	20
Copa	5
Depósito de Resíduos Comuns	4
Depósito de Resíduos Contaminados	4
Depósito de material de limpeza (DML)	2
Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado	5
Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)	15
Sala de Procedimento / Coleta	69
Sala de atividades coletivas / Sala de ACS	20
Sala de curativos	12
Sala de imunização	9
Sala de inalação coletiva	1
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	4
Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE	4

Ambientes situação final

Ambientes

Ambiente
Almoxarifado
Banheiro
Banheiro para funcionários

Ambiente

Circulação + Área de Paredes + Apoio Logístico

Consultório com sanitário anexo

Consultório indiferenciado / Acolhimento

Consultório odontológico para 2 Equipes

Copa

Depósito de Resíduos Comuns

Depósito de Resíduos Contaminados

Depósito de Resíduos Recicláveis

Depósito de material de limpeza (DML)

Expurgo do CME - Central de Material Esterilizado

Farmácia (estocagem / dispensação de medicamentos)

Sala de Procedimento / Coleta

Sala de administração e gerência do CME - Central de Material Esterilizado

Sala de atividades coletivas / Sala de ACS

Sala de curativos

Sala de esterilização/estocagem de material esterilizado do CME - Central de Material Esterilizado

Sala de imunização

Sala de inalação coletiva

Sala de recepção e espera

Sanitário do consultório (Portador de Necessidades Especiais - PNE)

Sanitário para Portador de Necessidades Especiais - PNE

Área externa para embarque e desembarque de ambulância

Responsáveis**Monitoramento SISMOB**

Informações Pessoais

Nome do responsável
CLEUZENICE SALES DA SILVA

Data de nascimento
30/05/1979

CPF
914.289.201-53

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(63) 99258-4094

E-mails
cleo_band@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
77783-000

UF
TOCANTINS

Município
BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Bairro
SETOR CENTRAL

Endereço
RUA JK, S/N

Informações profissionais

Profissão
GESTORES PÚBLICOS

Registro Profissional
-

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
12743104000175

Valor total disponível para cadastro de proposta
R\$ 399.994,00

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R\$)
24290003	PP	LÁZARO BOTELHO	399,994.00

VALOR TOTAL: R\$ 399.994,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	3	16/03/2018

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Declaração do chefe do poder executivo de comprovação de posse	05/04/2018	CLEUZENICE SALES DA SILVA

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
05/04/2018

Data do parecer
10/04/2018

Observação/Justificativa

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I Subseção I Das Regras, Aplicáveis aos Projetos Habilitados no Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde a partir de 2013;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, Título IX do financiamento fundo a fundo para execução de obras que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, nos termos do art. 6º:

§ 1º - Após a aprovação da proposta, a habilitação se dará através da publicação de Portaria Ministerial específica e respectivo empenho.

§ 2º - A portaria de habilitação deverá prever a devolução dos recursos transferidos e não executados no objeto aprovado ou nos termos desta Portaria, bem como os rendimentos financeiros, sem necessidade de autorização prévia do Estado, Distrito Federal ou Município beneficiado.

§ 3º - A publicação de portaria de habilitação estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e ao cronograma de execução das emendas parlamentares.

§ 4º - No caso de habilitação vinculada a recursos de programação, a sua execução orçamentária poderá ser plurianual.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos das normativas vigentes, este Departamento, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a AMPLIAÇÃO de uma Unidade Básica de Saúde.



Estado do Tocantins
Município de Bandeirantes do Tocantins
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº 048/2018

Bandeirantes (TO), 18 de novembro de 2018.

Assunto: Informa realização de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde e encaminha cópia da Ordem de Serviço da obra

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos a esta Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, que o município de Bandeirantes/TO, nos termos do processo licitatório Tomada de Preços nº001/2018, Processo Administrativo nº029/2018, homologado em 03/08/2018, realizará Reforma e Ampliação da Unidade Básica Saúde da Família de Bandeirantes, localizada na Rua Domingos Leonel s/n, Bandeirantes/TO para execução das Propostas nº12743.104000/11700-1, 12743.104000/11600-1 e 12743.104000/11800-1 celebrados com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde, nos valores de R\$349.997,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), R\$249.345,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), e R\$399.994,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais).

O supramencionado procedimento licitatório teve como empresa vencedora a CRPP CONSTRUTORA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.645.465/0001-00, sediada na cidade de Araguaína-TO.

Neste sentido, tendo em vista exigência do egrégio Ministério, encaminhamos a esta Comissão cópia do Projeto Básico de Engenharia e da Ordem de Serviço que autorizou a empresa em epígrafe a iniciar a execução da obra.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos voto de estima e apreço.

Atenciosamente,


Cleuzenice Sales da Silva

Secretária de Saúde

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes

19.08.18
12:00

Pres. Executiva da Comissão
Intergestores Bipartite-TO